



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ (MF) 11.186.410/0001-95

Divisão de Licitação e Contratos PMB

licitacao@belterra.pa.gov.br

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 203/2023, PARA ADITIVAR PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DA PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA.**

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo no Contrato Nº 203/2023, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência do **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/Fundo Municipal de Saúde** pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 11.186.410/0001-95, neste ato representada (o) por sua autoridade maior, a secretaria Sra. **Edjane Medeiros Alves**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2242033 expedida pela PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o número 439.534.332-53 a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº08.804.362/0001-47, sediada à Av. Maranhão, nº1320, sala 101 e 102B, Uberaba-MG, e-mail: atualcomunicacao@terra.com.br, Representante Legal **ALEX ALAIN MATOS FACHINELI**, portador do RG sob nº11.038.819 e do CPF sob nº012.516.756-38, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 203/2023 com fundamento no art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **12 MESES** pertinentes ao contrato nº **203/2023**, relativo à **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA, LINK DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA COM INSTALAÇÃO INCLUSA PARA ANTENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO – SEMED**, com fundamento art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ (MF) 11.186.410/0001-95

Divisão de Licitação e Contratos PMB

licitacao@belterra.pa.gov.br

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em 31 de Dezembro de 2023 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **31/12/2023 a 31/12/2024**.

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 12 de dezembro de 2023.

Secretaria Municipal de Saúde
EDJANE MEDEIROS ALVES
Contratante

FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ sob nº08.804.362/0001-47
Contratada

TESTEMUNHAS: _____
